

Aviso n.º 4768/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 408/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Maria da Silva Rocha, filho de Bernardino Alves da Rocha e de Arminda da Silva Costa, natural de Vila Nova de Gaia, Mafamude Vila Nova de Gaia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Outubro de 1975, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 11174424, com ultimo domicílio conhecido no Bairro Social da Câmara, Gândara, 264, 2.º, esquerdo, Vilar de Paraíso, 4405 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Outubro de 2003, foi a mesma declarada contumaz, em 20 de Julho de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

1 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso n.º 4769/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 408/04.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carla Maria da Silva Rocha, filho de Delfim de Oliveira Couto e de Josefa Morais da Silva, natural de Matosinhos, Perafita, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1969, portadora do bilhete de identidade n.º 14512117 com ultimo domicílio conhecido na Rua da Junqueira de Cima, 710, Vilar do Paraíso, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Outubro de 2003, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por incorrecção de identidade.

1 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Duarte Martins Vicente*.

Aviso n.º 4770/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 225/04.OPAAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Faustino Domingos Barai, filho de Domingos Barai e de Maria Sanca, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 19 de Dezembro de 1974, com domicílio na Praceta Marquês Castelo Melhor, torre 3, 8.º-B, Santo António dos Cavaleiros, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência qualificada, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 18 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Maria João Costa Maçara*.

Aviso n.º 4771/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6148/02.0TACSC, pendente neste Tribunal contra o arguido Renato José Neves Farinha de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Junho de 1958, titular do passaporte n.º CG882908, com domicílio na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Novembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Junho de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a proibição do arguido obter, a seu requerimento, junto da faculdade de direito da Universidade de Lisboa, quaisquer requerimentos, certidões ou registos.

4 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 4772/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 262/03.1 PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Júlio Vicente Burbano Hungria, filho de Mishael Burbano e de Ema Hungria, nacional de Equador, nascido em 14 de Dezembro de 1960, solteiro, titular do passaporte n.º 090754397, com domicílio na Rua 16 de Março, Lote 32, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física qualificada, previsto e punido pelos artigos 146.º e 132.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 2003, um crime de injúria, previsto e punido pelo artigo 181.º do Código Penal, praticado em 10 de Maio de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e suas renovações, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 4773/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 958/99.0SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José António Albuquerque da Fonseca, filho de Abílio Lopes da Fonseca e de Maria de Ascensão Albuquerque Amaral Fonseca, natural de Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Fevereiro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6200056, com domicílio na Rua Rodrigues Sampaio, 69, 4.º, esquerdo, 1150 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em, por despacho de 1 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 4774/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4570/04.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edcleia Fontes Raimundo, natural de Brasil, de nacio-